



## PORTARIA CAU/CE Nº 003/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Sarah Bastos de Macedo Carneiro como coordenadora do Núcleo de Fiscalização.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e no art. 149, inciso LIII, do Regimento Interno do CAU/CE,

Considerando a Portaria nº 18/2018 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a extinção do cargo de Gerente Técnico e de Fiscalização, responsável por gerenciar as ações da fiscalização;

Considerando que dentro do Organograma do CAU/CE está previsto o Núcleo de Fiscalização, responsável pelo apoio às ações regionais e pela fiscalização propriamente dita;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Sarah Bastos de Macedo Carneiro** para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Fiscalização,

**Art. 2º** - As ações da coordenadora são as seguintes:

**1** – Possibilitar a interação do Núcleo de Fiscalização com os demais setores do CAU/CE, a saber: Núcleo Jurídico, Núcleo Técnico, Núcleo Administrativo e Financeiro, Secretaria Geral, Gerência Geral e Presidência. As ações envolvem a solicitação de redação de ofícios e pareceres, além do encaminhamento de processos e documentos;

**2** – Contribuição e levantamento de informações, quando solicitadas, relacionadas às atividades do Núcleo de Fiscalização, para encaminhamento à gestão do CAU/CE, aos membros do CAU/BR, aos membros dos outros CAU/UF e para divulgação pela Assessoria de Comunicação do CAU/CE.

**4** – Apoio às Ações Regionais, considerando o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução nº 22 do CAU/BR que afirma o seguinte: “Em casos devidamente justificados, o CAU/UF poderá utilizar os serviços de um corpo de arquitetos e urbanistas devidamente treinados e autorizados, para verificar a ocorrência de infração no exercício da profissão, em apoio aos agentes de fiscalização”. A Presidência, juntamente com a Gerência Geral e o Núcleo Jurídico deverão estabelecer e detalhar a operacionalização dessas ações regionais em Fevereiro de 2019, definindo quais serão os municípios assistidos, os





profissionais responsáveis por apoiar essas ações, o escopo das ações, as condições de treinamento e monitoramento, além de gratificação desses apoios. Após a definição da operacionalização, a coordenadora do Núcleo de Fiscalização irá apoiar na execução dessas ações.

**5** – Contribuir no planejamento e na construção do calendário de viagens e palestras relacionadas à fiscalização.

**6** – Ações como apuração de denúncias, fiscalização de rotina, condução de palestras, dentre outras tarefas, continuarão a ser realizadas pela servidora Sarah Bastos de Macedo Carneiro, porém estas ações serão redimensionadas e tratadas prioritariamente pelo servidor Erick Mendes Rolim, Analista Agente de Fiscalização do CAU/CE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2019.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará

Napoleão Ferreira da Silva Neto  
Presidente